



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**INFORMAÇÕES BÁSICAS**

<b>INDICAÇÃO</b>	<b>Nº / 2025</b>
<b>INICIATIVA</b>	<b>VEREADOR MARCELO PRETTI</b>
<b>DESTINO</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA</b>

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

**Indicação: Ao Exmo Sr. RENZO DE VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Colatina :**

**SOLICITAÇÃO:**

**ESTUDOS E VIABILIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONCURSO DA VITRINE MAIS BEM ORNAMENTADA EM DATAS FESTIVAS COMERCIAIS EM COLATINA. VISANDO FOMENTAR E FORTALECER O COMÉRCIO DE COLATINA COM A ATRAÇÃO DE MAIS PESSOAS DE TODAS AS REGIÕES DE CIDADES VIZINHAS.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem como objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a realização de estudos de viabilidade para a criação do **Concurso da Vitrine Mais Bem Ornamentada em Datas Festivas Comerciais no Município de Colatina.**

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.

Tel/Fax: (27) 3722-3444

[www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320039003900310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

A proposta visa **fomentar e fortalecer o comércio local**, estimulando lojistas a investirem na ornamentação de suas vitrines durante datas comemorativas como **Natal, Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Namorados, Dia das Crianças**, entre outras. A iniciativa busca tornar o ambiente comercial **mais atrativo e acolhedor**, incentivando a visitação e o consumo por parte da população colatinense e de visitantes de cidades vizinhas.

Trata-se de uma ação de **baixo custo para a municipalidade**, uma vez que a participação dos estabelecimentos será voluntária, cabendo ao município apenas a organização do concurso, regulamentação e definição de critérios de avaliação, que podem envolver aspectos como criatividade, originalidade, harmonia visual e adequação ao tema proposto.

Como forma de incentivo e valorização dos participantes, sugere-se a **criação de premiações** aos vencedores, podendo ser analisadas alternativas como:

- **Isenção parcial ou total do IPTU do exercício subsequente;**
- **Premiações em dinheiro** ou em forma de **apoio à divulgação das empresas vencedoras.**

Com esta iniciativa, além de valorizar os comerciantes, fomenta-se a **economia criativa**, contribui-se para o **embelezamento da cidade**, e incentiva-se o espírito de **pertencimento e valorização do comércio local**.

Portanto, a presente proposição visa contribuir de maneira significativa para o **desenvolvimento econômico e turístico de Colatina**, estimulando o comércio e proporcionando uma cidade mais bonita e acolhedora em períodos festivos.

**Sala das Sessões**

**Em, 14 de maio de 2025.**

-----  
**MARCELO CARVALHO PRETTI**

**Vereador – Autor**

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.

Tel/Fax: (27) 3722-3444

[www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320039003900310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003900310032003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcelo Carvalho Pretti** em **14/05/2025 16:38**

Checksum: **6EB2720D1C10BD4F06BCD0D4F54C1BC6F5F3C8988E0D73853676E01C985B3CFA**

